



Publicado no D.O.M.M. nº 1612  
Em 26/12/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO - GP**

**Lei Municipal N.º 2.541, de 26 de dezembro de 2024**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA  
LEI MUNICIPAL Nº 2.104/2020.**

**O PREFEITO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 7º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.104/2020:

**Art. 7º** Os servidores ocupantes dos cargos de Enfermeiro, que exercem as suas atividades na Estratégia da Saúde da Família – ESF, terão suas remunerações compostas de vencimento e gratificação, obedecidas às regras a seguir elencadas.

I \_\_\_\_\_

.....  
.....

II \_\_\_\_\_

.....  
.....

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba, 26 de dezembro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal